

EMENDA AO PLL 049/2022

Institui o Dia Municipal do Tatuador no Município de Guaíba.

Art. 1º Altera o artigo 1º do PLL nº 049/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Tatuador” no Município de Guaíba, a ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro de cada ano. **(NR)**

Ver. ANDERSON GAWLINSKI (PDT)